PUBLICADO QUADRO DE AVISOS SEDE DA PREFEITURA
Dia (s) 30, 03 e 04 de julho
ARQUIVE - SE
Em 04 / 07 / 2017
Secretaria de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 605/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS EFETIVOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município da Barra de São Miguel e distribuídos pelos Órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos efetivos, com respectivas quantidade, vencimento, carga horária e requisito de habilitação para provimento:

CARGOS EFETIVOS – QUADRO GERAL				
CARGO	QUANTI-DADE	VENCI-MENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
AUXILIAR DE DISCIPLINA	05	R$ 945,80	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SALA	05	R$ 945,80	40 Horas Semanais	Ensino Superior Incompleto em Pedagogia (a partir do segundo ano)

Art. 2º - Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos constantes no Anexo Único, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimo dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Scanned by CamScanner

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo:	**AUXILIAR DE DISCIPLINA**
Atribuições:	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, e nos ônibus escolares; inspecionar o comportamento dos alunos nos ônibus escolares e no ambiente escolar. Acompanhar e garantir a ordem no percurso entre os locais em que os alunos sobem nos ônibus e a Escola; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar a Escola no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar saída de alunos acompanhados de pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola e do transporte escolar; Informar sobre regimento e regulamento da escola e do transporte escolar; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Exercer o controle de frequencia de alunos e professores.
Cargo:	**AUXILIAR DE SALA**
Atribuições:	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Acompanhar, individualmente ou em grupo, alunos que possuam necessidades especiais em sala de aula, salas de atendimento especial e/ou fora delas; Possuir noções de cada uma das necessidades especiais (autismo, surdez, visual, motora, TDH, etc. Manter-se integrado com o professor e os alunos; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança/aluno adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças/alunos e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação da Rede Municipal; Participar das formações propostas pelo Secretaria de Educação; Atender as solicitações das crianças/alunos; Auxiliar na adaptação das novas crianças/alunos; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças/alunos e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança/aluno; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança/adolescente, mantendo-se atualizado, através de leituras,

Scanned by CamScanner

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS SEDE DA PREFEITURA
Dia (s) 30, 03 e 04 de julho
ARQUIVE - SE
Em 04 / 07 / 2017
Secretaria de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 606/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A TABELA CONTIDA NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 589 DE 16/11/2016 QUE "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a tabela do art. 1º da Lei 589/2016, passando a ter a seguinte redação nos cargos abaixo:

CARGOS EFETIVOS – QUADRO GERAL				
CARGO	**QUANTI-DADE**	**VENCI-MENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**HABILITAÇÃO**
PROFESSOR NÍVEL II ARTES	01	R$ 1.782,27	30 Horas Semanais	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes
PROFESSOR NÍVEL II CIÊNCIAS	01	R$ 2.298,80	40 Horas Semanais	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R$ 2.298,80	40 Horas Semanais	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF
				Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em

Scanned by CamScanner

PROFESSOR NÍVEL II ENSINO RELIGIOSO	01	R$ 1.782,27	30 Horas Semanais	História, Filosofia, Ciências Sociais ou Psicologia; ou Licenciatura Plena para Formação de Professores para o Ensino Religioso; ou Ensino Superior Completo em Qualquer Área e Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino Religioso ou Pós-Graduação Stricto Sensu na Área; ou Bacharelado em História, Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia ou Teologia, nos termos da Resolução CNE nº 02/97
PROFESSOR NÍVEL II GEOGRAFIA	01	R$ 2.298,80	40 Horas Semanais	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Geografia.
PROFESSOR NIVEL II INGLÊS	01	R$ 1.782,27	30 Horas Semanais	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou Inglês/Português.
PROFESSOR NÍVEL II LINGUA PORTUGUÊSA	02	R$ 2.298,80	40 Horas Semanais	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Letras.Português
PROFESSOR NÍVEL II MATEMÁTICA	02	R$ 2.298,80	40 Horas Semanais	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Matemática.
PROFESSOR NÍVEL I (SÉRIES INICIAIS)	10	R$ 1.273,05	30 Horas Semanais	Nível médio modalidade normal ou Nivel Superior Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL I (EDUCAÇÃO INFANTIL)	02	R$ 1.273,05	30 Horas Semanais	Nível médio modalidade normal ou Nivel Superior Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia

Scanned by CamScanner

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR NIVEL II	02	R$ 1.188,18	20 Horas semanais	Nível superior em Pedagogia, com especialização Lato Sensu em Psicopedagogia.

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 589 de 16/11/2016, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

Scanned by CamScanner